

Continua
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 1.210, *30/12/86*
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986
**"Concede Subvenção a Associação
Brasileira de Odontologia — Repre-
sentação de Nova Iguaçu".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica concedida a As-
sociação Brasileira de Odontologia —
Representação de Nova Iguaçu, a
subvenção de Cz\$ 10.000,00 (dez mil
cruzados), que correrá a conta do
Programa de Trabalho
1402.1507212.02, Elemento de Des-
pesa 3231.00, do Orçamento Vigen-
te.

Art. 2º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-
sições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
29 de dezembro de 1986

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 124/86

Encaminhamento 46/86

Publicado 30/12/86

U. Contual.